PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ARQUIVA-SE

LEI Nº 2.314/81

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA "EMIDIO DE SOUZA"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua nº 14 do Bairro Lima Dias que inicia na Avenida Gertrudes Cops e termina na Rua Zulmira de Souza passa a denominar-se EMIDIO DE SOUZA".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 25 DE MAIO DE 1981.

PEDRO SILVA

Prefeito Municipal